



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 003/2023

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, entregue tempestivamente e por e-mail, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

### **QUESTIONAMENTO Nº 1:**

*“Pedido esclarecimento a respeito dos seguintes documentos que estão sendo solicitados junto a proposta comercial, a saber:*

- *Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);*

*Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;*

**PEDE-SE**

- *Que as declarações tenham firma reconhecida em cartório*

**PERGUNTA:**

- *As referidas declarações poderão ser assinadas de forma digital, pois, nosso fornecedor está situado no sul do Rio Grande do Sul e temos receio que os documentos não cheguem a tempo para participarmos do referido processo.”*

### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01:**

Sim, poderá ser assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – IPC-Brasil, cumprindo os requisitos de integridade, autoria e não repúdio, na forma prevista pela legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, não havendo motivo para alteração do Edital que influa diretamente na elaboração das propostas, a data de abertura do certame continua mantida, bem como todas as demais regras editalícias.

Sem mais para o momento.

Contagem, 14 de março de 2023.

**Thassia Danúbia Batista Leão**  
Pregoeira

**Iara Marta Coleta Castro**  
Equipe de Apoio